



EDITAL DO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO

2022.1



INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO,
ENSINO E PESQUISA (IDP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO	4
3. DAS VAGAS	4
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	5
5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS	5
6. MATRÍCULA	6
7. CRONOGRAMA	6
8. DA TAXA DE MATRÍCULA	8
9. DO INVESTIMENTO	8
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	8

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO PERÍODO LETIVO 2022/1

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa (IDP) comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Direito para o primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO CURSO

1.1. O Programa de Mestrado Profissional em Direito do IDP foi reconhecido pela Portaria nº 479, de 15 de maio de 2020, do Ministério da Educação.

1.2. O Programa está estruturado em quatro áreas temáticas:

a. Direito do Estado: esta área destina-se às pesquisas sobre o papel do Estado na ordem econômica e na promoção de direitos sociais. São desenvolvidas pesquisas sobre o Estado e a atividade econômica; atividades prestacionais do Estado; princípios da Administração Pública; direito, políticas públicas e regulação; regulação econômica; análise de impacto regulatório; direito dos serviços públicos; serviços públicos e livre-iniciativa; serviços públicos e concorrência; serviços públicos e direitos fundamentais; negócios jurídicos com o setor público: concessões, PPPs e contratos RDS; licitações e contratos administrativos; políticas públicas e direito da infraestrutura; privatizações; terceiro-setor; estado, governança e regulação ambiental; parcerias entre entes federativos; controle da Administração Pública: legalidade, eficiência e concorrência; tutela do patrimônio público e da moralidade administrativa; improbidade administrativa; responsabilidade de empresas por atos contra a administração pública; direito processual administrativo; conflitos e litígios administrativos; métodos extrajudiciais de solução de conflitos e Administração Pública; responsabilidade do Estado e do agente público; direito administrativo sancionador; acordo de leniência; entre outros.

b. Direito Privado, Tecnologia e Inovação: esta área destina-se a estudar as principais mudanças no Direito Privado contemporâneo e os desafios enfrentados sociedade com a expansão das novas tecnologias. São desenvolvidas pesquisas sobre relações privadas e direitos fundamentais; novas tendências do direito dos contratos e das obrigações; responsabilidade civil; repercussões da tecnologia sobre os direitos fundamentais; direitos de personalidade; privacidade e proteção de dados pessoais; vigilância e monitoramento; algoritmos, discriminação e proteção da pessoa; direito do consumidor; comércio eletrônico; liberdade de expressão e controle de conteúdo; internet das coisas e governança; direito de autor e transformações da expressão intelectual; direito à imagem e ambientes virtuais; direito ao esquecimento; neutralidade da rede; economia do compartilhamento; jurisdição e espaços virtuais; direito e inteligência artificial; influência da tecnologia na estruturação de mercados; os novos negócios da economia digital; regulação e concorrência de plataformas digitais; entre outros.

c. Direito Penal Econômico e Macrocriminalidade: esta área destina-se a investigar as normas jurídico-penais de proteção da ordem econômica e da administração pública. Nesse sentido, são desenvolvidas pesquisas sobre direito penal econômico e direito administrativo sancionador; crimes contra a ordem econômica; crimes contra o sistema financeiro nacional e a ordem tributária; corrupção e lavagem de dinheiro; crimes contra o mercado de capitais; responsabilidade de dirigentes; corrupção e responsabilidade de pessoa jurídica; colaboração premiada; compliance; financiamento de campanhas e partidos políticos; lobby e políticas públicas; corrupção no setor privado; crimes contra a administração pública; organizações criminosas; entre outros.

d. Direito Tributário e Finanças Públicas: esta área contempla pesquisas sobre diversos aspectos relacionados à tributação e ao desenvolvimento econômico-social. Enquadram-se nesse grupo os estudos sobre direito tributário e direito financeiro que abordam, entre outros, os seguintes temas: sistema constitucional tributário brasileiro; princípios do direito tributário; jurisdição constitucional e tributos federais, estaduais e municipais; jurisdição constitucional e guerra fiscal; interpretação e integração da legislação tributária; imunidades e direitos fundamentais dos contribuintes; planejamento tributário; segurança jurídica, tributação e desenvolvimento; direito tributário e direito econômico: tributação, fiscalização e livre-concorrência; tributação, concorrência e contratos; tributação da renda no século XXI; tributação da renda e desigualdade social; tributação e mudanças no mundo do trabalho; tributação do consumo; desafios da tributação na era digital tributação das moedas virtuais e transações digitais; desafios da administração tributária; administração tributária na era digital; reforma tributária no Brasil; tributação e desafios federativos; direito constitucional financeiro e atividade financeira do Estado; federalismo fiscal; orçamento público; fiscalização financeira e orçamentária; responsabilidade fiscal; direito financeiro e direitos fundamentais; entre outros.

1.3. A duração máxima do curso é de quatro semestres letivos.

1.4. A obtenção do título de Mestre depende da aprovação nas disciplinas, totalizando integralmente a carga horária exigida pelo Programa, da aprovação em exame de qualificação, da defesa de dissertação de Mestrado no prazo de 4 semestres letivos e do cumprimento dos demais requisitos previstos no Regimento do Curso.

1.5. A orientação docente será fixada pela Coordenação Acadêmica do Curso, de acordo com a área de pesquisa e a disponibilidade de orientação dos docentes no período. A lista de professores orientadores credenciados será disponibilizada até o final do segundo semestre letivo e poderá ser modificada pela Coordenação Acadêmica ao longo do curso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), portador de Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.2. O(A) candidato(a) portador de Diploma emitido no exterior deverá apresentar cópia de validação pelo Governo Brasileiro.

2.3. O(A) candidato(a) em fase de conclusão de curso de Graduação poderá se inscrever no processo seletivo. Em caso de aprovação, o(a) candidato(a) deverá comprovar, obrigatoriamente, a conclusão do curso até o data-limite de matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, que serão preenchidas de acordo com as rodadas de seleção previstas no item 7 deste Edital. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para matrícula. Por razões acadêmicas, o IDP se reserva ao direito de não preencher a totalidade de vagas oferecidas.

3.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá se matricular para a turma do primeiro semestre letivo de 2022. Não é permitida a reserva de vaga para outros processos seletivos.

3.3. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga do(a) candidato(a) no curso. A matrícula somente será confirmada após a apresentação de todos os documentos solicitados, pagamento da respectiva taxa de matrícula e assinatura do contrato, conforme rodada de seleção escolhida pelo(a) candidato(a).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Formulário de Admissão (Etapa 1)

a. A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário de admissão disponível na página do processo seletivo.

b. O formulário de admissão deverá ser preenchido com informações pessoais, acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a). O preenchimento correto das informações solicitadas no formulário de admissão é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

c. Após o preenchimento do formulário de admissão, o(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento de taxa de inscrição de R\$100,00 (cem reais). A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa de inscrição.

d. A desistência ou não comparecimento do(a) candidato(a) não implica em ressarcimento dos valores pagos.

e. As informações prestadas no formulário de admissão serão analisadas pela Comissão de Admissão, que convocará os(as) candidatos(as) aprovados nesta etapa para a Entrevista (Etapa 2).

4.2. Entrevista Online (Etapa 2)

a. A Comissão de Admissão entrevistará os(as) candidatos(as) convocados nas datas previstas no Cronograma (Item 7).

b. O(A) candidato(a) receberá o link de acesso para a entrevista pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

c. O dia e horário da entrevista será definido exclusivamente pela Comissão de Admissão, não sendo possível remarcação.

d. O(A) candidato(a) deverá acessar o link da entrevista com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência.

e. O(A) candidato (a) que não puder comparecer à entrevista no horário agendado deverá informar a Comissão de Admissão com 24 horas de antecedência por meio do e-mail **admissao.mestrado@idp.edu.br**. Será possível um único reagendamento de entrevista, desde que ainda haja disponibilidade de vagas no curso.

f. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista no dia e horário agendado será considerado desistente.

g. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e será realizada no idioma português.

5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. As candidaturas serão avaliadas a partir de uma perspectiva global, com base nos seguintes componentes avaliativos: experiência profissional; formação acadêmica; motivação acadêmica e profissional; conexão temática com as áreas de interesse do programa; potencialidade de orientação entre os docentes.

5.2. Aos candidatos(as) será atribuído o conceito de “aprovado(a)”, “lista de espera” ou “reprovado(a)”.

5.3. O(A) candidato(a) aprovado está habilitado para efetivar a matrícula. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item 7 poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) em “lista de espera”.

5.4. O resultado será divulgado na página do processo seletivo, por meio de consulta individual do(a) candidato(a), conforme cronograma previsto no Item 7.

5.5. Não caberá recurso ou revisão do resultado divulgado pela Comissão de Admissão.

6. MATRÍCULA

6.1. A confirmação da matrícula somente ocorrerá após as seguintes etapas:

a. Efetivação do pagamento da taxa de matrícula, conforme cronograma estabelecido no Item 7. Após o pagamento, o(a) candidato(a) passará à condição de pré-matriculado.

b. Upload dos seguintes documentos na página do processo seletivo:

- Documento Oficial de Identidade (RG ou CNH);
- CPF, caso não conste no documento de identidade;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Diploma de Graduação;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula;
- Termo de Responsabilidade assinado.

c. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: o(a) candidato(a) receberá o contrato no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

6.2. Os documentos e o contrato deverão ser enviados pelo(a) candidato(a) em até 5(cinco) dias úteis após o pagamento da taxa de matrícula. Os documentos serão verificados no prazo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento.

6.3. Os documentos devem ser digitalizados e enviados no formato pdf. Não serão aceitas fotos de documentos.

6.4. O(A) candidato(a) que ainda não possuir o Diploma de Graduação terá que apresentar, obrigatoriamente, cópia autenticada da declaração de conclusão de curso, com a data de colação de grau, emitida há pelo menos 60(sessenta) dias, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior. O(A) candidato(a) que apresentar cópia de declaração de conclusão de curso deverá entregar a cópia autenticada do Diploma da Graduação até o final do primeiro semestre letivo. Caso contrário, não será permitida a renovação da matrícula para o semestre letivo subsequente.

6.5. O(A) candidato(a) que não confirmar a matrícula nos prazos fixados neste edital poderá ter a vaga preenchida por candidato(a) da lista de espera.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo está organizado em três períodos de inscrição. Em cada período os(as) candidatos(as) são aprovados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas.

7.2. Assim que a totalidade de vagas for preenchida com candidatos(as) aprovados(as), o processo seletivo será encerrado.

7.3. Os(as) candidatos(as) deverão observar o seguinte cronograma:

PRIMEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES - OUTUBRO		
EVENTOS	PERÍODO	
Inscrição	01/Out	31/Out
Convocação para entrevistas	01/Nov	05/nov
Realização das entrevistas	08/Nov	12/Nov
Divulgação do Resultado Final	15/Nov	19/Nov
Matrícula	22/Nov	30/Nov
Início das Aulas	18/Mar	

SEGUNDO PERÍODO DE INSCRIÇÕES - NOVEMBRO		
EVENTOS	PERÍODO	
Inscrição	01/Nov	30/Nov
Convocação para entrevistas	01/Dez	03/Dez
Realização das entrevistas	06/Dez	10/Dez
Divulgação do Resultado Final	13/Dez	17/Dez
Matrícula	20/Dez	07/Jan
Início das Aulas	18/Mar	

TERCEIRO PERÍODO DE INSCRIÇÕES - JANEIRO/FEVEREIRO		
EVENTOS	PERÍODO	
Inscrição	10/jan	10/Fev
Convocação para entrevistas	14/Fev	17/Fev
Realização das entrevistas	21/Fev	24/Fev
Divulgação do Resultado Final	03/Mar	03/Mar
Matrícula	04/Mar	11/Mar
Início das Aulas	18/Mar	

8. DA TAXA DE MATRÍCULA

8.1. De acordo com os períodos de inscrições previstos no item 7, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá realizar o pagamento da seguinte taxa de matrícula:

- Candidato(a) aprovado(a) no primeiro período de inscrições: R\$1.500,00.
- Candidato(a) aprovado(a) no segundo período de inscrições: R\$2.000,00.
- Candidato(a) aprovado(a) no primeiro período de inscrições: R\$3.000,00.

9. DO INVESTIMENTO

9.1. O(A) candidato aprovado poderá optar entre os seguintes planos de pagamento:

- 24 parcelas de R\$3.550,00.
- 30 parcelas de R\$3.053,00.
- 36 parcelas de R\$2.671,00.

9.2. O(A) candidato egresso dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu do IDP tem benefício de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso no ato de matrícula.

9.3. O(A) candidato que optar pelo pagamento em parcela única receberá um desconto de 5% (dez por cento) em relação ao investimento total do plano de pagamento de 24 parcelas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Admissão.

10.2. Além das normas previstas neste Edital, os(as) candidatos(as) inscritos no processo seletivo do Mestrado sujeitam-se às normas e informes complementares divulgados pelo IDP.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a concordância integral com as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa.

10.4. O(A) candidato(a) deverá acompanhar as informações disponibilizadas na página do processo seletivo e no e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

idp

  SejaIDP  (61) 3535-6565  (61) 99647-3674

SGAS Quadra 607 Módulo 49, Via L2 Sul
Brasília - 70.200-670